

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, E VANTEC COMERCIO DE COPIADORAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, órgão da Administração Pública municipal, com sede na Travessa I Centenário, 32, Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.739.541/0001-07, neste ato representado pelo Presidente, SR. HÉLIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VANTEC COMERCIO DE COPIADORAS LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.330.092/0001-49, situada à R. Juentina Pereira Mesquita Zanon nº 65, Bairro: Remanso Campineiro, Hortoândia/SP, neste ato representado por SR. ALDRIN SOUZA NOGUEIRA, CPF: 089.426.538-55, doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 30/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE**, com fundamento nos arts. 57, inciso IV e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e na Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 479/2022 e no Pregão Presencial nº 15/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato nº 30/2022, referente à “contratação de **LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS NOVAS PARA OS SETORES DE CÓPIAS, COMUNICAÇÃO E PRÉDIO ANEXO, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, PEÇAS E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**”; com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de **26 de agosto de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de **5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento)** referente ao INPC/IBGE calculado na forma prevista no contrato, com efeitos a partir do início da vigência do termo aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato para o corrente exercício, correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) **16-01.01.01.031.0005.2.009.339039.01.1100000 – Elemento 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor e Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor global estimado de **R\$ 117.051,00 (cento e dezessete mil, cinquenta e um reais)**, sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal estimada de **R\$ 9.754,25 (nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**; mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Sumaré/SP, 26 de agosto de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Contratante

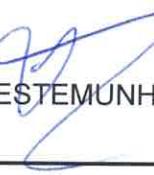


VANTEC COMERCIO DE COPIADORAS LTDA

Contratada



TESTEMUNHA Eudes Gustavo Lima de Freitas
Comprador



Rivaldo dos Santos Soares
Técnico Legislativo
TESTEMUNHA